

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC ARRJ, NA FORMA ABAIXO.

Aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil de vinte e três, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Cidade Nova – Rio de Janeiro - RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Sr. **EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**, portador da carteira de identidade nº 21.194.934-2, expedida pelo DETRAN-DIC e inscrito no CPF sob o nº 160.513.307-80, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAC ARRJ**, doravante denominado **SENAC ARRJ**, com sede na Rua Marques de Abrantes, nº 99 – Parte – Flamengo – Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.672.347/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **SERGIO ARTHUR RIBEIRO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 047988/07, expedida pelo CRC RJ, e inscrito no CPF sob nº 465.808.247-00, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, consoante autorização do Sr. Secretário Municipal da Casa Civil, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 30/05/2023, às fls. 6, assinam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**

I- a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2023 até 14/06/2024, com execução de todas as atividades constantes no Anexo I – Plano de Trabalho, com fundamento no art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II- Alteração do nome da Secretaria, órgão do Município do Rio de Janeiro, que figura como **CONTRATANTE** no **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**, em razão do restabelecimento, na estrutura básica organizacional do Poder Executivo Municipal, disposto no Decreto RIO nº 51.942 de 17 de janeiro de 2023, publicado no D O RIO nº 206, de 18/01/2023, páginas 3 à 9. Devendo o Município do Rio de Janeiro permanecer como parte signatária, entretanto, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, com fundamento no art. 58, Inciso I e art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

Fica explícito entre as PARTES que o presente ACORDO não importa em repasse em qualquer tipo de recursos financeiros entre as PARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as PARTES, firmam o presente Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

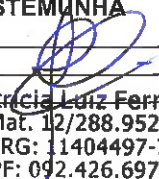
Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.




EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**
SERGIO ARTHUR RIBEIRO DA SILVA

TESTEMUNHA
Nome: _____
Id.: _____
CPF: _____

Patrícia Luiz Ferreira
Mat. 12/288.952-5
RG: 11404497-7
CPF: 092.426.697-09

TESTEMUNHA
Nome: _____
Id.: _____
CPF: _____

Carollina Portugal Rodriguez
Mat. 60/334.999-0
RG: 26947918-7
CPF: 118.796.5

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

- **Desenvolvimento:**

A parceria do Projeto Diversidade Qualificada junto ao Senac ARRJ está de acordo com diversas metas da Agenda 2030 da ONU, com enfoque em educação e gênero. Com isso, reforça-se a importância de inserção de pessoas que se encontram em extrema vulnerabilidade. Posto isso, o programa tem como objetivo qualificar profissionalmente e possibilitar o acesso ao mercado formal de trabalho.

- **Proposta:**

A proposta é gerar qualificação para pessoas LGBTI+, reforçando educação, vivência profissional e capacitação para a mercado formal de trabalho e para o empreendedorismo, de forma a promover a presença de identidades não-cis heteronormativas nos mais diversos espaços, se contrapondo também à misoginia e demais práticas inibidoras da igualdade de oportunidades pela orientação sexual e identidade de gênero.

- **Execução:**

- Início do Programa;
- Lançamento de formulário para identificar áreas de maior interesse;
- Repasse de pré-inscrições captadas para o Departamento Regional do Senac RJ;
- Identificação das maiores áreas de interesse;
- Formação das turmas compostas por até 30 alunos(as) para cursos de Técnicas de Serviço de Garçom; Preparo e Serviços de Coquetéis com maiores índices de interesse;
- A par dos cursos, haverá a abertura de turma do Programa Portal do Futuro dedicada ao Projeto DIVERSIDADE QUALIFICADA com jovens selecionados pelo projeto na faixa etária de 16 a 22 anos com a complementação de uma qualificação profissional ao final do Portal do Futuro.

- Áreas de cursos ofertadas no Programa SENAC GRATUIDADE que mais atendem à necessidade da população LGBTI+ de geração de renda e negócios autônomos e empreendedorismo.

Cursos ofertados:

1-Técnicas de serviço de garçom com ênfase em vendas

2-Preparo e Serviços de Coquetéis

A quantidade de vagas por cursos é de 20 até 30 pessoas, com duração de até 03 (três) meses;

- O Departamento Regional do Senac RJ definirá em conjunto com a CEDS/CVL local para aulas de cada curso;
- Os cursos contarão com módulo de Formação Cidadã, no modelo daquele já oferecido nas turmas do Portal do Futuro;
- Os cursos serão oferecidos de modo presencial.

O Chamado público será efetuado através da comunicação da CDS-RIO (Coordenadoria da Diversidade Sexual) divulgando as vagas, oportunamente, de acordo com o definido em seu Plano de Aplicação promovendo-o e identificando as áreas de maior interesse pela comunidade LGBTI+ dentro dos cursos ofertados, através do programa PSG, a oferta de cursos Educação Profissional, conterão:

- Títulos dos cursos ofertados;
- Quantidade de vagas por cursos;
- Locais onde os cursos serão realizados;
- Turnos em que os cursos serão ministrados (apenas para a oferta presencial);
- Pré-requisitos do curso (idade e escolaridade).

O ingresso nos cursos de Diversidade Qualificada será por ordem de inscrição do candidato que poderá ser realizada de forma híbrida: via formulário de pré-inscrição on-line ou matrícula por meio de um dos números ofertados pela Coordenadoria da Diversidade Sexual.



Considerando a demanda baixa por interesses de cursos ofertados o Departamento Regional do SENAC decidirá pela abertura de inscrição para um ou mais cursos em turmas dispersas para inserção desse aluno/a.

Para realizar a inscrição, o candidato terá de atender às características do público alvo e do curso escolhido.

No ato da inscrição, o interessado preencherá a “Ficha de Inscrição” com informações pessoais.

O aludido Departamento Regional informará, na conclusão do processo de inscrição, os documentos necessários para efetivação da matrícula, local e cronograma de entrega ou envio, de acordo com a modalidade de ensino.

No processo de inscrição, o candidato deverá ser informado da obrigatoriedade da apresentação, no ato da matrícula, do documento contendo o respectivo número (legível) que comprove o registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Candidatos encaminhados pela Coordenadoria da Diversidade Sexual (CDS) ou por outros órgãos públicos e/ou instituições que atendem públicos de baixa renda serão submetidos aos mesmos critérios de inscrição e matrículas já definidos.

Existindo um grande número de inscrições, o Departamento Regional do SENAC poderá, também, organizar outras turmas exclusivas.

Para efetivar a matrícula, o candidato terá de atender aos requisitos do PSG para o curso optado. O referido Departamento Regional deverá conferir e recolher a documentação necessária informada no processo de inscrição, que será realizada pela (CDS), sendo indispensável a apresentação do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e demais documentos, de acordo com os pre-requisitos do curso.



CRONOGRAMA MACRO	
Etapas	Prazo
Divulgação e Pré Cadastro dos cursos Resp: Coord. Diversidade Sexual	1º mês
Inscrições/Matrículas Lista: RG, CPF, comprovante de escolaridade e de residência, Ficha de Inscrição PSG, termo de compromisso PSG e autodeclaração de renda. <i>Menores de 18 devem se apresentar acompanhados do responsável e com a documentação do responsável legal</i> Resp: Coord. Diversidade Sexual e UO Rocinha Delamare	1º- 2º meses
Data de Início das aulas Horários: 13 às 17h	1º a 12º meses - UO Rocinha Delamare
Reuniões com Equipe de Operacionalização dos Cursos Resp: Equipe Responsabilidade Social, Equipe CEDS e UO Rocinha	Mensal
Formatura	01/dez
Reunião de Avaliação Final...	10-12º mes





ANEXO I-A
DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.



EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
SERGIO ARTHUR RIBEIRO DA SILVA



ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvado os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo - As sociedades controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.



EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
SERGIO ARTHUR RIBEIRO DA SILVA



ANEXO II – C

DECRETO nº 46.785/2019

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAC ARRJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **03.672.347/0001-79**, por intermédio de seu representante legal **SERGIO ARTHUR RIBEIRO DA SILVA**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 465.808.247-00, **AUTORIZA**, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio Secretaria Municipal da Casa Civil, representado pelo Secretário da Secretaria Municipal da Casa Civil, **EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.


SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
SERGIO ARTHUR RIBEIRO DA SILVA



FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00230
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 60/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023
PARTES: F-Artes e L.C. Azevedo Produção de Eventos, Comércio de Serviços
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Praça Coberta, para o evento BBQ Beer Festival, no dia 24/06/2023
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO-2023/00122
Instrumento de Contrato n.º 01/2023
Data da Assinatura: 21/06/2023
Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa JP SERVICE LTDA. - ME
Objeto: Contratação direta para fornecimento de ração para caninos, visando atender as necessidades da Sociedade União Internacional Protetora dos Animais - SUIPA.
Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias.
Valor do Contrato: R\$ 819.686,00 (Oitocentos e dezenove mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
Programa de Trabalho: 38.01.04.542.0080.2019
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.08
Nota de Empenho: 2023/000129
Fundamento: Artigo 1º Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/01264
Contrato n.º: 005/2023.
Data da Assinatura: 21/06/2023
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e Fábrica de Calçados do Brasil Eirelli.
Objeto: aquisição de BOTA TÁTICA (COTURNOS).
Prazo: 21/06/2023 a 20/06/2024
Valor Total: R\$ 192.720,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 3931.08.181.0601.4564.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04
Nota de Empenho: 2023/000147
Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/23216.
Data da assinatura: 12/06/2023
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE
Objeto: Aquisição de leite integral, UAT (UHT), acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 01 (um) litro, gênero alimentício da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 12/06/2023 a 11/09/2023
Valor Total: R\$ 84.208,08 (oitenta e quatro mil e duzentos e oito reais e oito centavos).
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.0315.2136

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33
Nota de Empenho: 2023/134 no valor de R\$ 84.208,08 (oitenta e quatro mil e duzentos e oito reais e oito centavos).
Fundamento: §1º do art. 14 da Lei N.º 11.947/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/06569
Instrumento: Acordo de Resultados n.º 078/2023
Data da Assinatura: 04/05/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Pactuação das metas a serem realizadas na gestão de 2023.
Valor do Acordo: R\$ 3.481.935,95 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
PT: 31.01.04.122.0389.2389
N.D: 3.1.90.16
Fonte: 1.500.1.00
Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2023
Fundamento: Art. 37, §8º da Constituição, no art. 116, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993 (e suas alterações), no que couber, na LC Federal n.º 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal n.º 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto n.º 3.221/1981 e alterações), na Lei Municipal n.º 5.595/2013, no Decreto n.º 38.229/2013, no Decreto Rio n.º 41.904/16, no Decreto n.º 50.354/2022 e nas cláusulas presentes no Acordo de Resultados n.º 078/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 06/401.835/2020
Contrato: 2º Termo Aditivo nº 15/2023, ao Termo Contrato nº 08/2021.
Data da Assinatura: 16/06/2023.
Partes: RIOLUZ e ELEVADORES ALPHA EIRELI.
Objeto: Prorrogar o termo de contrato nº 08/2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste de 16,998350%.
Prazo: 26/06/2023 a 20/06/2025
Valor: R\$ 617.751,36
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 344/2023
Fundamento: Art 71. da Lei Federal nº 13.303/16

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 06/402.649/2021
Contrato: 2º Termo Aditivo nº 13/2023, ao Termo Contrato nº 52/2022.
Data da Assinatura: 10/05/2023.
Partes: RIOLUZ e ELEVADORES ALPHA EIRELI.
Objeto: Prorrogar o termo de contrato nº 52/2022, por mais 51 (cinquenta e um) dias, sem alteração de valor.
Prazo: 11/05/2023 a 30/06/2023
Valor: R\$ 992.800,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 38/2023
Fundamento: Art 71. da Lei Federal nº 13.303/16
(* Omitido do DO RJ de 25/05/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/000.687/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo Nº 113/2023 ao Termo de Colaboração Nº 015/2022
Data da assinatura: 19/06/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ANCHIETA - SBA.
Objeto: Acréscimo de 98 melas, a contar de 01/06/2023 até 25/04/2024.
Valor do Acréscimo: R\$ 289.835,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2023/000302
Valor empenhado: R\$ 187.278,00
Fundamento: Artigos 25 e 38, I, alíneas "a" e "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo: 10/005.234/2021
Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação SEGOVI Nº 05/2022
Data da Assinatura: 30 de maio de 2023.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ.
Objeto: I- a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2023 até 14/06/2024; II- Alteração do nome da Secretaria, órgão do MRJ que é CONTRATANTE no referido contrato, em consonância com o Decreto Rio nº 51.942 de 17/01/2023.
Valor total: Sem valor.
Fundamento: art. 57, Inciso II 116, e art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo Instrutivo: 10/003.968/2021
Primeiro Contrato SEGOVI Nº 010024/2022
Data da Assinatura: 02/06/2023.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S.A.
Objeto: I- a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2023 até 11/07/2024; II- Alteração do nome da Secretaria, órgão do MRJ que é CONTRATANTE no referido contrato, em consonância com o Decreto Rio nº 51.942 de 17/01/2023.
Valor total: Sem valor.
Fundamento: Artigos 579 e 585 do Código Civil e Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00888
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 844/2020;
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
PARTES: PCRJ/SMC e a MARIA CLARA BECKER CHAGAS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
VALOR: R\$ 112.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.02.13.392.0154.2263
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.00
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14
NOTA DE EMPENHO: 2023/000283
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993.

DO IPE AO BRT



QUER SABER? SEGUIE A PREF @prefeitura_rio



